

LEI MUNICIPAL Nº 347, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00, destinados a suplementar a seguinte verba:

SUPLEMENTADA

0421 4110 – 10.58.323.1.05 – Obras Públicas e Urbanismo Cr\$ 3.000.000,00

REDUZ

0206 – 4110 – 03.07.021.1.02 - Reequipamento da Unidade Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de setembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal